



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 500/2022

**CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a RESOLUÇÃO Nº 02, de 16 de Fevereiro de 2022, emitida pelo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM, que aprova e instaura a I Conferência Municipal de Políticas Para as Mulheres;

- considerando o OF-CIRCULAR/SEDH/CEDIMES/Nº001/2022, protocolizado em 03/03/2022 sob o nº 2274/2022 que comunica sobre a Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

- considerando o Decreto Nº 101-S, de 20 de Janeiro de 2022, que convoca a 5ª Conferência Estadual para as Mulheres;

- considerando os artigos 7º e 8º do Regimento Interno da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Espírito Santo;

- considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação de Políticas para as Mulheres no Município.

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres** a realizar-se no dia **11 de Maio de 2022 (Quarta-Feira), das 12:00 às 18:00 horas**, no **Centro de Vivência do Idoso “Emílio Peter Augusto Heinrich Friedrich”**, localizado à Rua Dalmácio Espíndula, nº 290, Centro, em Santa Maria de Jetibá-ES, com o tema “Reafirmando as Políticas Públicas para as Mulheres no Enfrentamento ao Patriarcado, ao Racismo e às Desigualdades Sociais e Econômicas”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Nomeia a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, composta por 03 (três) representantes do Poder Público, 03 (três) representantes de Organização de Mulheres e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, sendo:

- **Poder Público:** Sarianna Gava Woelffel Pienegonda, Alba Valéria das Posses Borges e Djanira de Oliveira Rodrigues;
- **Organização de Mulheres:** Sirleide Pesente Kerckhoff, Lucineia Laurett e Luzia Maria Sossai Berger;
- **Sociedade Civil:** Nelcelina Espíndula, Lenícia Kosanke Brum.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Abril de 2022.

LUCINEIA LAURETT
Presidente do COMDIM/SMJ

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal